

PRUDÊNCIA DE INVESTIMENTOS

MÓDULO 04

Ativo Imobilizado:
Prudência na formação dos
ativos, capitalização e
controle.

A photograph of a business meeting in progress. In the foreground, a person's hands are visible, one holding a pen and pointing at a document with various charts and graphs. Another person's hands are seen in the background, typing on a calculator. The desk is cluttered with business-related items like a calculator, glasses, and a notebook. The background is a bright, out-of-focus office space with windows.

INICIAR

Objetivos :

Conheça os objetivos deste módulo:



Conhecer o regulamentos que estabelecem os critérios para a formação do Ativo Imobilizado e Intangível.



Entender como ocorre a formação, capitalização e depreciação dos ativos.



Identificar o que pode ser registrado no Ativo Imobilizado e Intangível.



Conhecer o processo de baixa e reforma do Ativo Imobilizado e Intangível.

Conceitos

CONCESSÃO

ATIVO IMOBILIZADO

ATIVO INTANGÍVEL

Conceitos

CONCESSÃO

ATIVO IMOBILIZADO

ATIVO INTANGÍVEL

Delegação de prestação de serviços de competência da União, estabelecida pelo Poder Concedente por meio de contrato.

CLIQUE NO DESTAQUE

Conceitos

CONCESSÃO

ATIVO IMOBILIZADO

ATIVO INTANGÍVEL

São itens tangíveis que são mantidos por uma empresa para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para locação a terceiros, ou para fins administrativas. Espera-se que sejam utilizados por mais de um período contábil.

- Transformador de Força
- Poste
- Religador
- Gerador

CLIQUE NO DESTAQUE

Conceitos

CONCESSÃO

ATIVO IMOBILIZADO

ATIVO INTANGÍVEL

São ativos não monetários, não representados por dinheiro, identificáveis, sem substância física.

São controlados por uma empresa para uso na produção ou fornecimento de bens e serviço, para alugar a terceiros ou para finalidades administrativas e que sejam utilizados durante mais de um período.

- Software
- Servidão
- Uso do bem público
- Marca
- Patente

Reconhecimento e Mensuração

O custo de um ativo imobilizado ou intangível deve ser reconhecido como um ativo se:



For provável que benefícios econômicos futuros associados ao item serão gerados para a empresa;

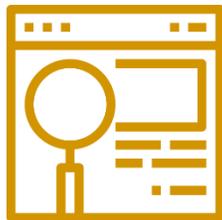


Seus custos podem ser mensurados com segurança.

Um item do ativo imobilizado ou intangível deve ser mensurado pelo seu custo de aquisição, acrescido de impostos não recuperáveis sobre sua compra e dos custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo em local e condição de uso, na forma pretendida pela empresa.

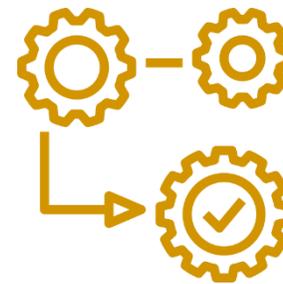


Custos de transferências
para novo local



Custos de Pesquisa
e Desenvolvimento

Exemplos de gastos que não
fazem parte dos custos de
um ativo imobilizado ou
intangível



Custos administrativos.



Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico MCPSE
– REN – nº674/2015



Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE – REN –
nº 605/2014



Procedimentos de Regulação Tarifária – Proret Submódulo
2.3 – REN 686/2015 e 9.1 – REN 843/2018 (Base de
Remuneração Regulatória)

**Principais regulamentos
relacionados com ativos
Imobilizados e Intangíveis:**

Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE



Normas e procedimentos para serem utilizados como fundamentos no cadastro e controle patrimonial por concessionárias, permissionárias e autorizadas de energia elétrica.

Objetivos:



Padronizar procedimentos de controle patrimonial do setor elétrico.



Permitir a fiscalização e monitoramento das atividades objeto da concessão, permissão ou autorização.



Permitir adequada avaliação patrimonial, tanto para fins tarifários como para fins de reversão.

Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE

Os bens e instalações são controlados por:

Contrato de concessão

Ordem de Imobilização – ODI

Tipo de Instalação

Centro Modular

Tipo de Unidade de Cadastro -
TUC (A1...A6)

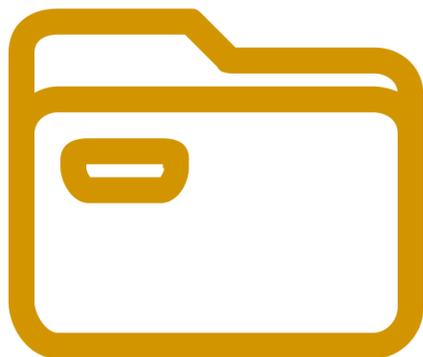
UC – Unidade de Cadastro

IDUC – Individualizador da UC

UAR – Unidade de Adição e
Retirada

Conta Contábil e data de
incorporação

Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE



Para fins de registro da memória dos processos de capitalização, a concessionária deverá manter em arquivos os registros contábeis dos custos incorridos em cada ODI de origem para fins de certificação da constituição de seu acervo patrimonial.

Para atendimento às fiscalizações do Órgão Regulador, deve manter seus registros por um período não inferior a 60 meses.

[CLIQUE NA IMAGEM](#)

Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE

O Sistema de controle deverá atender às seguintes premissas:



CLIQUE NOS NÚMEROS

Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE

1

Ordem de Imobilização - ODI

O Sistema de controle deverá atender às seguintes premissas:

[CLIQUE NOS NÚMEROS](#)

Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE

1

Ordem de Imobilização - ODI

2

Ordem de Desativação - ODD

O Sistema de controle deverá atender às seguintes premissas:

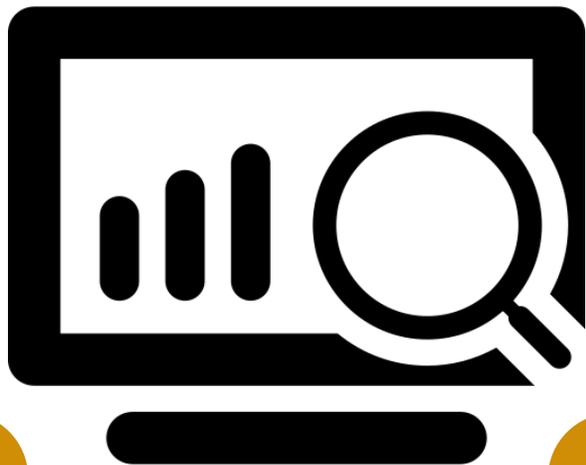
7

6

3

5

4

[CLIQUE NOS NÚMEROS](#)

Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE

O Sistema de controle deverá atender às seguintes premissas:

1

Ordem de Imobilização - ODI

2

Ordem de Desativação - ODD

3

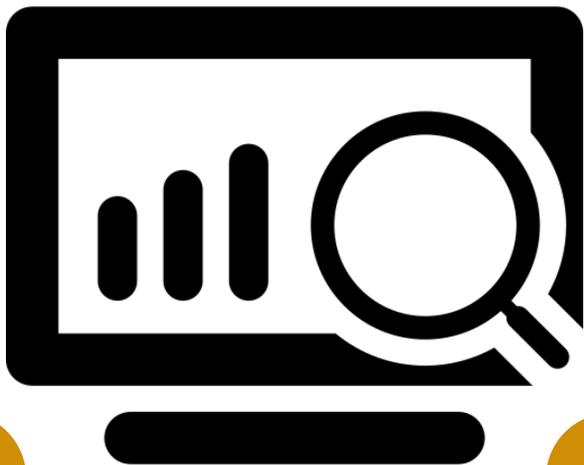
Tipo de Unidade de Cadastro - TUC

7

6

5

4



CLIQUE NOS NÚMEROS

Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE

O Sistema de controle deverá atender às seguintes premissas:



1

Ordem de Imobilização - ODI

2

Ordem de Desativação - ODD

3

Tipo de Unidade de Cadastro - TUC

4

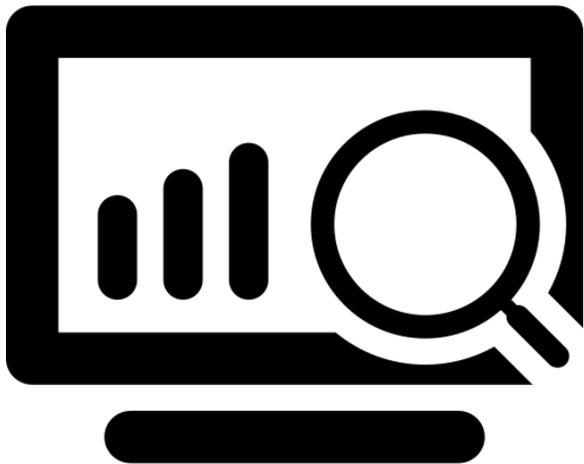
Unidade de Cadastro - UC

Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE

O Sistema de controle deverá atender às seguintes premissas:

7

6



1

Ordem de Imobilização - ODI

2

Ordem de Desativação - ODD

3

Tipo de Unidade de Cadastro - TUC

4

Unidade de Cadastro - UC

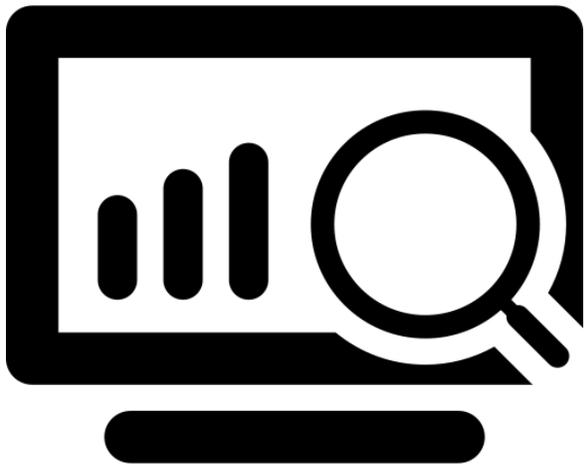
5

Unidade de Adição e Retirada - UAR

Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE

O Sistema de controle deverá atender às seguintes premissas:

7



1

Ordem de Imobilização - ODI

2

Ordem de Desativação - ODD

3

Tipo de Unidade de Cadastro - TUC

4

Unidade de Cadastro - UC

5

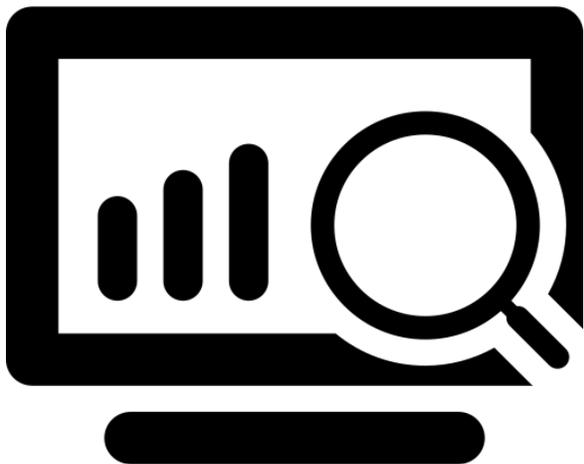
Unidade de Adição e Retirada - UAR

6

Componente Menor - COM

Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE

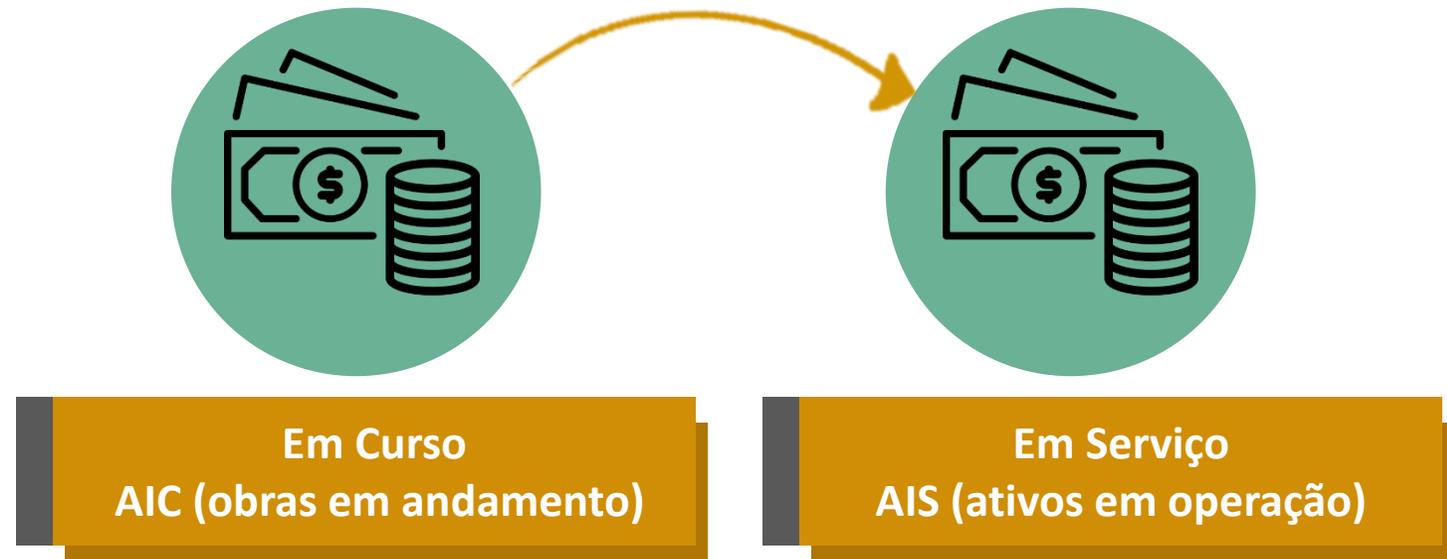
O Sistema de controle deverá atender às seguintes premissas:



- 1 Ordem de Imobilização - ODI
- 2 Ordem de Desativação - ODD
- 3 Tipo de Unidade de Cadastro - TUC
- 4 Unidade de Cadastro - UC
- 5 Unidade de Adição e Retirada - UAR
- 6 Componente Menor - COM
- 7 Custos Adicionais - CA

Capitalização

É o processo de transferência dos custos das ODI concluídas (obras/aquisições), vinculadas as contas do Ativo Imobilizado em Curso para as contas em Serviço (em operação).

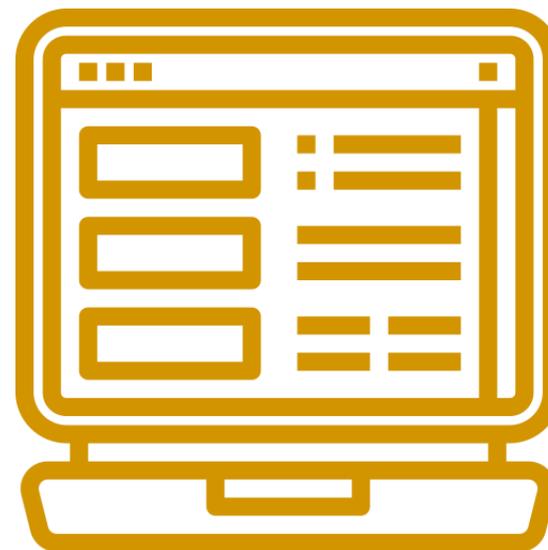


Unitização

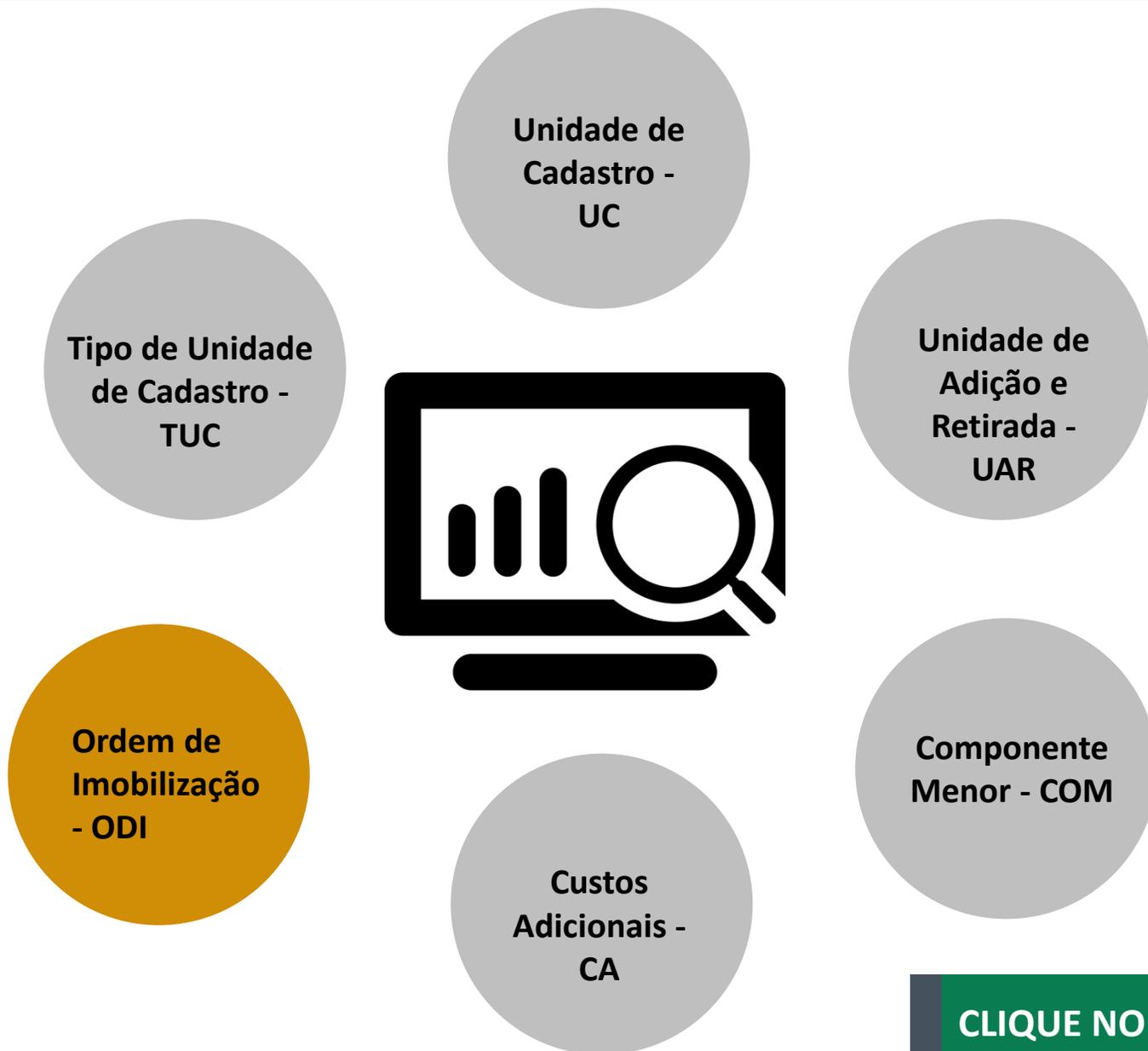
É o processo por meio do qual bens, direitos e instalações são valorados, constituindo Unidades de Cadastro ou Unidade de Adição e Retirada - **UC/UAR.**

O processo de unitização de cadastramento dos bens deverá ser concluído simultaneamente à sua transferência do Imobilizado em Curso para o Imobilizado em Serviço.

Toda memória dos procedimentos de unitização deve ser composta pelas informações do inventário físico e das Ordens em Curso de origem.



Você se lembra das premissas do sistema de controle que você conheceu anteriormente? A partir de agora, você irá conhecer um pouco mais sobre cada uma delas!



CLIQUE NO DESTAQUE

Ordem de Imobilização - ODI

Representa um processo de registro, acompanhamento e controle de valores, que será utilizado para a apuração do custo do acervo em função do serviço público de energia elétrica. Os registros de cada projeto (obra) deverão contemplar os respectivos custos dessa obra segregados e controlados em registros suplementares em:

Material Principal

Componente Menor – COM

Custo Adicional – CA



Você se lembra das premissas do sistema de controle que você conheceu anteriormente? A partir de agora, você irá conhecer um pouco mais sobre cada uma delas!

Tipo de Unidade de Cadastro - TUC

Unidade de Cadastro - UC

Unidade de Adição e Retirada - UAR

Ordem de Imobilização - ODI

Custos Adicionais - CA

Componente Menor - COM

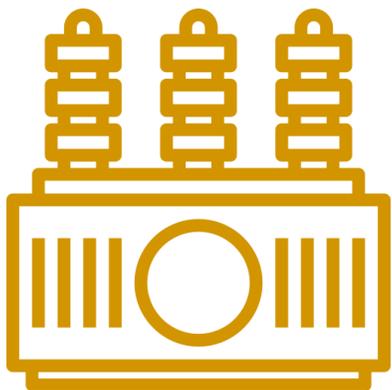


CLIQUE NO DESTAQUE

Tipo de Unidade de Cadastro - TUC

Um conjunto (família) de bens que têm função idêntica ou semelhante.

Exemplo:



Família dos transformadores de distribuição, formada por transformadores monofásicos, bifásicos, trifásicos, aéreos, subterrâneos, submersíveis, em pedestal, plataforma ou estaleiro, de várias classes de tensão primária, secundária, potência, protegidos ou convencionais.

Atributos

São as características técnicas de cada Unidade de Cadastro definidas no MCPSE - TUC A1... A6.



CLIQUE NO DESTAQUE

Atributos

São as características técnicas de cada Unidade de Cadastro definidas no MCPSE - TUC A1... A6.

570	TRANSFORMADOR DE FORÇA	570.01	TRANSFORMADOR DE FORÇA	TENSÃO PRIMÁRIA	VIDE TABELA DE TENSÃO	
				TENSÃO SECUNDÁRIA	VIDE TABELA DE TENSÃO	
				POTÊNCIA	VIDE TABELA DE POTÊNCIA IIIB	
	570.02	AUTO-TRANSFORMADOR DE FORÇA	Nº DE FASES	VIDE TABELA Nº DE FASES		
			COMUTAÇÃO	01	COM COMUTADOR	
				02	SEM COMUTADOR	



CLIQUE NO DESTAQUE

Atributos

São as características técnicas de cada Unidade de Cadastro definidas no MCPSE - TUC A1... A6.

580	TRANSFORMADOR DE SERVIÇOS AUXILIARES	580.01	TRANSFORMADOR DE SERVIÇOS AUXILIARES	TENSÃO PRIMÁRIA	VIDE TABELA DE TENSÃO		
				TENSÃO SECUNDÁRIA	VIDE TABELA DE TENSÃO		
				POTÊNCIA	VIDE TABELA DE POTÊNCIA IIIB		
				Nº DE FASES	VIDE TABELA Nº DE FASES		
585	TURBINA A GÁS	585.01	AÉREO-DERIVADO	POTÊNCIA	CÓDIGO DA EMPRESA		
				ROTAÇÃO	CÓDIGO DA EMPRESA		
		585.02	INDUSTRIAL	COMBUSTÍVEL	01	GÁS NATURAL	
					02	GÁS LIQUEFEITO	
					03	GÁS DE SÍNTESE	
04	ÓLEO DIESEL/QUEROSENE						
590	TURBINA EÓLICA (AEROGERADOR)	590.01	TURBINA EÓLICA (AEROGERADOR)	TIPO	CÓDIGO DA EMPRESA		
				POTÊNCIA	CÓDIGO DA EMPRESA		
				ROTAÇÃO	CÓDIGO DA EMPRESA		
				FATOR DE POTÊNCIA	CÓDIGO DA EMPRESA		
595	TURBINA HIDRÁULICA	595.01	PELTON	POTÊNCIA	CÓDIGO DA EMPRESA		
		595.02	FRANCIS	ROTAÇÃO	CÓDIGO DA EMPRESA		
		595.03	KAPLAN	QUEDA [m]	CÓDIGO DA EMPRESA		
		595.04	MICHELL-BANKI				
		595.05	HÉLICE	RENDIMENTO MÁXIMO	CÓDIGO DA EMPRESA		
		595.06	BULBO				



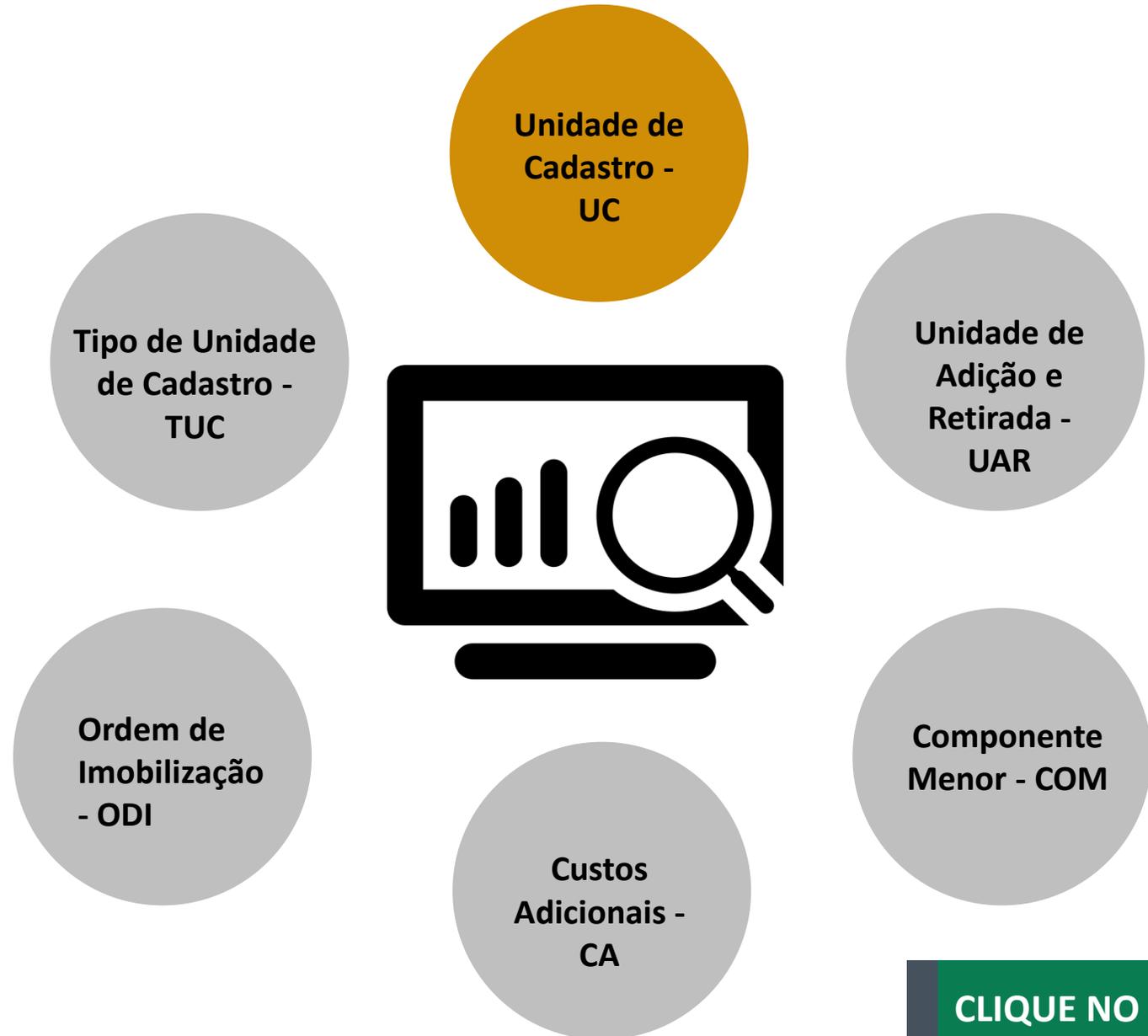
Atributos

São as características técnicas de cada Unidade de Cadastro definidas no MCPSE - TUC A1... A6.

535	SOFTWARE	535.01	SOFTWARE			
		535.02	LICENÇA DE USO			
555	TERRENO	555.01	DE UTILIZAÇÃO GERAL			
		555.09	DE UTILIZAÇÃO COMO PASSAGEM DE LINHA			
615	VEÍCULOS	615.01	DE USO ADMINISTRATIVO			
		615.02	DE USO OPERACIONAL			



Você se lembra das premissas do sistema de controle que você conheceu anteriormente? A partir de agora, você irá conhecer um pouco mais sobre cada uma delas!



CLIQUE NO DESTAQUE

Unidade de Cadastro – UC

Parcela do acervo em função do serviço de energia elétrica que deve ser registrada individualmente no cadastro da propriedade de acordo com o MCPSE. Veja os exemplos:

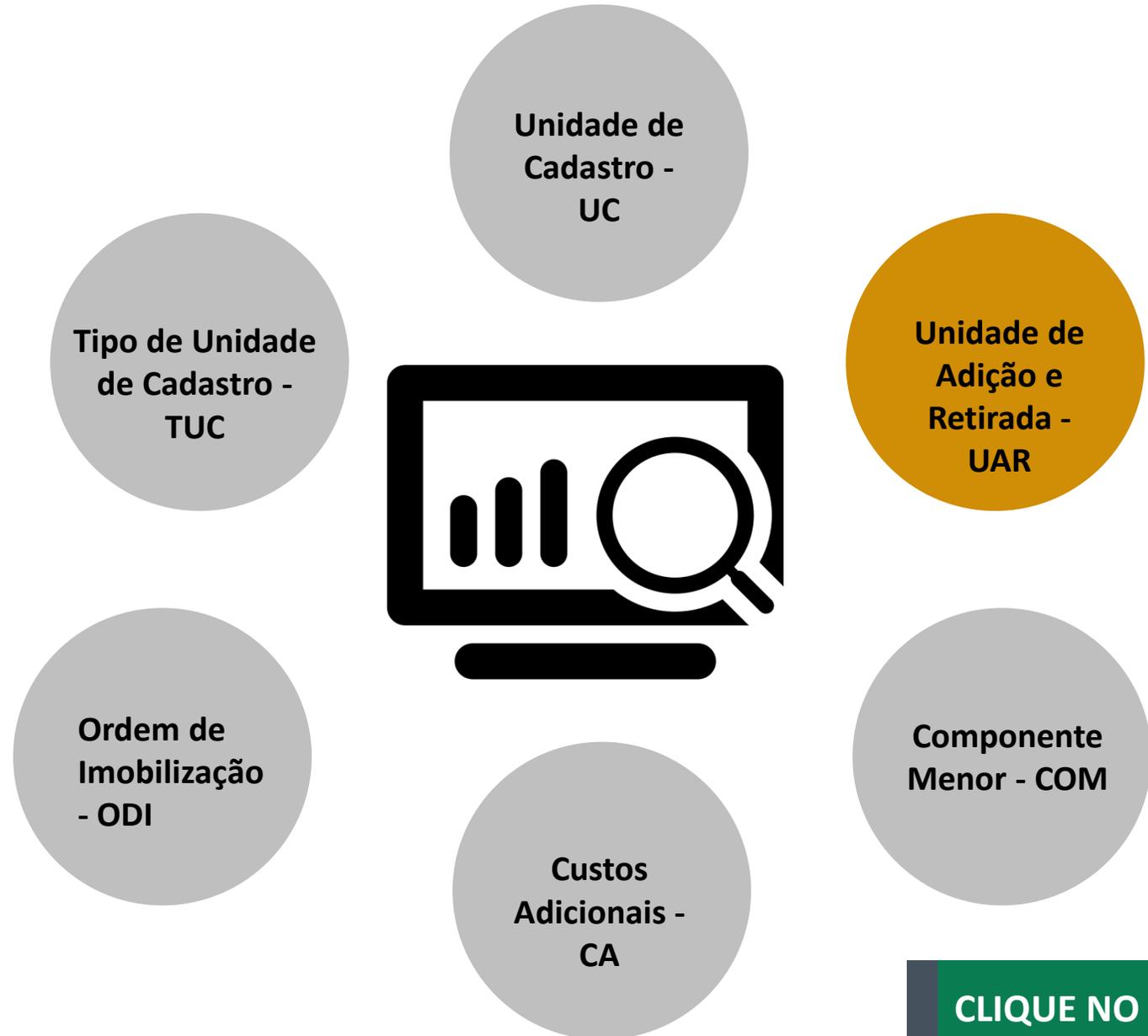


Transformador, poste



**Turbina Francis,
0 a 1000kw; 400 a 800rpm; 100 a
200m; 90 a 95%**

Você se lembra das premissas do sistema de controle que você conheceu anteriormente? A partir de agora, você irá conhecer um pouco mais sobre cada uma delas!



CLIQUE NO DESTAQUE

Unidade de Adição e Retirada – UAR

Parcela ou o todo de uma UC, que adicionada, retirada ou substituída **deve ser** refletida nos registros do Ativo Imobilizado.

Exemplos:



Um Polo de Rotor, um eixo, uma excitatriz, mancal de guia, um sistema de frenagem e levantamento do rotor...



Unidade de Adição e Retirada – UAR

Parcela ou o todo de uma UC, que adicionada, retirada ou substituída **deve ser** refletida nos registros do Ativo Imobilizado.

Exemplos:



Relé de comando para religadores.



CLIQUE NO DESTAQUE

Unidade de Adição e Retirada – UAR

Parcela ou o todo de uma UC, que adicionada, retirada ou substituída **deve ser** refletida nos registros do Ativo Imobilizado.

Exemplos:



Conjunto de Cadeias de isoladores de mesmo tipo, igual ou superior a 69KV.



Unidade de Adição e Retirada – UAR

215	EDIFICAÇÃO	215.01	EDIFICAÇÃO - CASA DE FORÇA		
		215.09	EDIFICAÇÃO - OUTRAS		

+ Uma parte de edifício que altere a área construída

+ Uma bomba requerendo acionador de potência igual ou superior a 7,5 c.v.

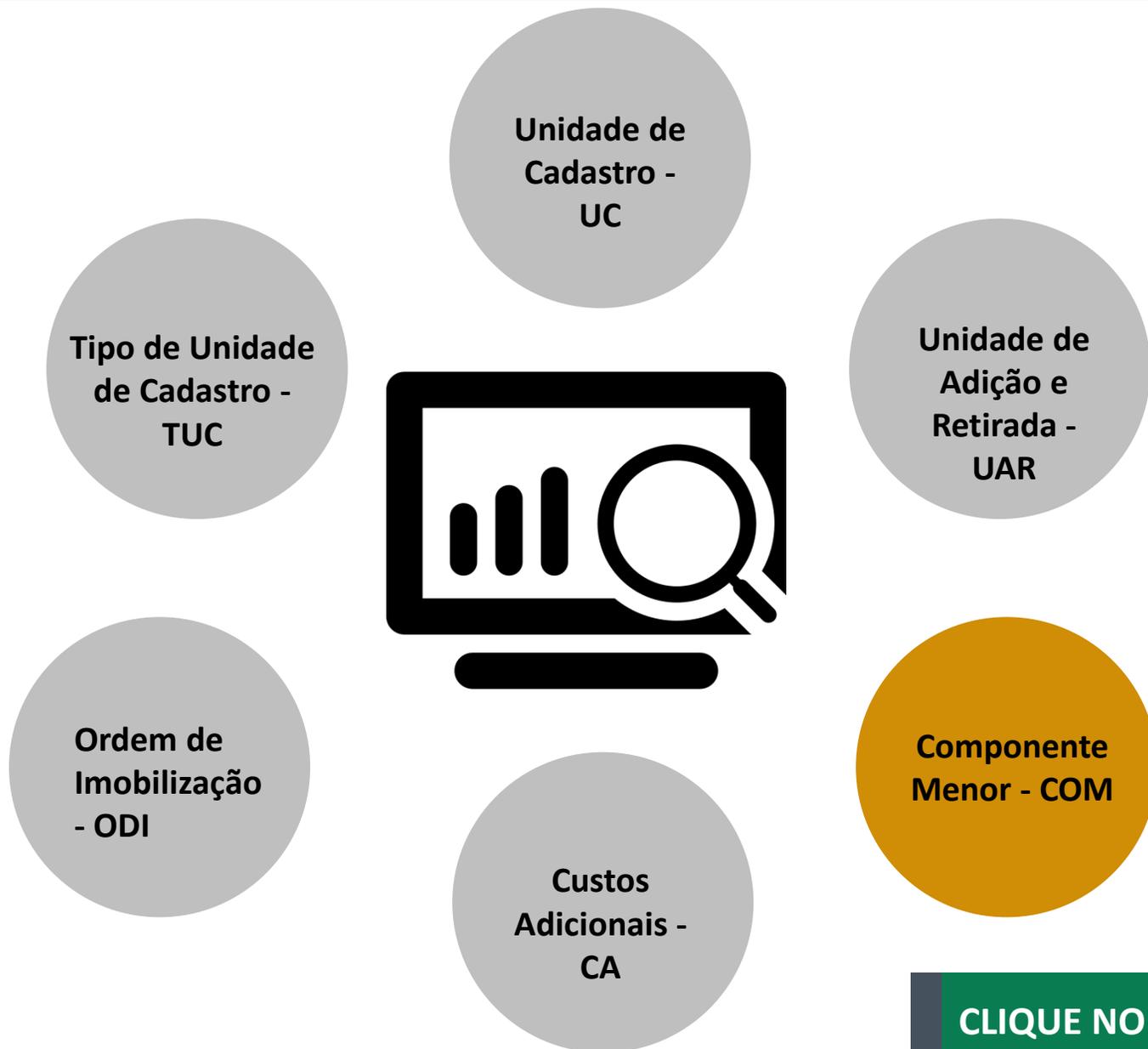
+ Um motor de potência igual ou superior a 7,5 c.v.

+ Um reservatório de água, não integrante da edificação, com volume igual ou superior a 10 metros cúbicos

+ Um sistema de proteção contra descargas atmosféricas

+ Uma cobertura completa

Você se lembra das premissas do sistema de controle que você conheceu anteriormente? A partir de agora, você irá conhecer um pouco mais sobre cada uma delas!



CLIQUE NO DESTAQUE

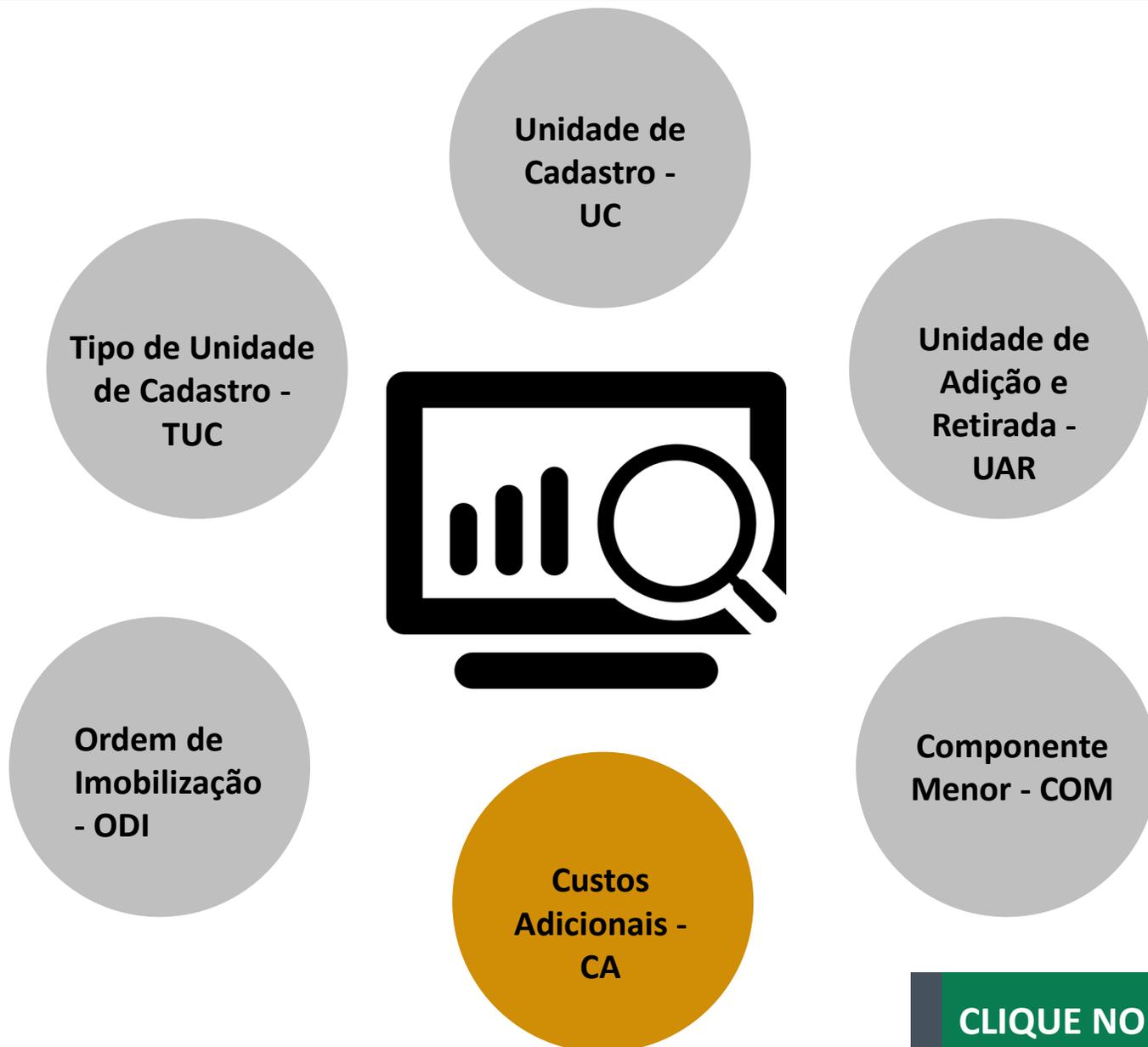
Componente Menor – COM

Parcela de uma UC/UAR, que quando adicionada, retirada ou substituída isoladamente, **não deve** refletir nos registros contábeis do Ativo Imobilizado.

Ocorrendo a adição de Componente Menor – COM em conjunto a Unidade de Adição e Retirada – UAR, este deve integrar o custo desta UAR, incorporando-se ao custo do Ativo Imobilizado e o seu valor deve corresponder aos valores médios do estoque ou oriundos das Notas Fiscais de materiais necessários para instalação dos materiais principais.



Você se lembra das premissas do sistema de controle que você conheceu anteriormente? A partir de agora, você irá conhecer um pouco mais sobre cada uma delas!



CLIQUE NO DESTAQUE

Custos Adicionais – CA

Representa o montante dos custos atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessários para o mesmo ser capaz de funcionar na forma pretendida pela empresa, ou seja, em operação.

Decorrem diretamente da construção ou aquisição, incluindo testes, fretes e preparação do local de instalação, cuja apropriação e aplicação são passíveis de rastreamento para comprovação junto à auditoria externa, interna e órgãos fiscalizadores.

São os recursos próprios ou de terceiros, diretamente envolvidos nas obras e devem ser segregados em:



Frete, transporte



Fiscalização



Projeto



Montagem



Gerenciamento



Suporte

Custos Adicionais – CA

São exemplos de custos adicionais que podem ser apropriados nas obras:



Custos Adicionais – CA

São exemplos de custos adicionais que podem ser apropriados nas obras:



Projeto:

- ✓ Levantamento Topográfico
- ✓ Elaboração Anteprojeto
- ✓ Licenciamentos
- ✓ Orçamento detalhado.

Custos Adicionais – CA

São exemplos de custos adicionais que podem ser apropriados nas obras:



Gerenciamento:

- ✓ Supervisão em campo
- ✓ Gestão canteiro de obras
- ✓ Atendimento materiais

Custos Adicionais – CA

São exemplos de custos adicionais que podem ser apropriados nas obras:

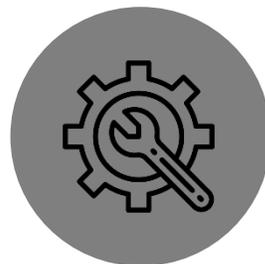


Fiscalização:

- ✓ Fiscalização em campo
- ✓ Medição e inventário da obra
- ✓ Atualização base cadastral
- ✓ Encerramento técnico da obra

Custos Adicionais – CA

São exemplos de custos adicionais que podem ser apropriados nas obras:



Montagem:



Montagem, testes, comissionamento;

Custos Adicionais – CA

São exemplos de custos adicionais que podem ser apropriados nas obras:



Suporte:

Relacionado com os custos diretamente atribuídos nas rubricas de projeto, gerenciamento, montagem e fiscalização:

- ✓ Estadia e alimentação
- ✓ Publicações legais
- ✓ Apoio técnico



Custos Adicionais – CA

São exemplos de custos adicionais que podem ser apropriados nas obras:



Suporte:

Relacionado com os custos atribuídos nas rubricas de projeto, gerenciamento, montagem e fiscalização:

A alocação dos custos adicionais poderá ser realizada utilizando-se critério de direcionamento dos custos com base racional e consistente que permita as comprovações necessárias e desde que observados adequadamente que os custos são referentes aos projetos alocados.



Apoio técnico





INVESTIMENTO

X



DESPESA

Um bem deverá ser adquirido em Ordem de Imobilização – ODI, se for no mínimo, uma **UAR**.

O **COM**, quando adquirido junto a **UC** ou a **UAR**, deverá ter seu custo apropriado na Ordem de Imobilização - ODI.

A aquisição de **COM** e pagamento de **CA**, sem que haja instalação de no mínimo uma **UAR**, deverá ser apropriado em despesa (centro de custo ou ordem de despesa).



Todas as UC e UAR estão listadas no MCPSE.

Ordem de Imobilização – ODI

Compreende a contabilização dos custos dos materiais principais, componentes menores e custos adicionais relativos às obras ou aquisições em andamento, apropriadas em função da aquisição, de no mínimo uma UAR, para constituir um ativo imobilizado ou intangível, registrados através PEP, OM ou OI.



O reconhecimento dos custos de um item do ativo imobilizado cessa quando o item está no local e nas condições operacionais pretendidas pela administração. Custos incorridos no uso, transferência ou reinstalação não são incluídos no seu valor contábil.



Ordem de Imobilização – ODI

Perfil de Investimento



Determina a conta contábil (definida no Manual de Contabilidade - MCSE)



Todos os TUC são vinculados a perfis de investimento (ZMCPT001)



Tem vínculo com o tipo de instalação (SE, Linha, Rede de Distribuição) e a atividade (distribuição, transmissão, geração)

APROPRIAÇÃO DE CUSTOS

- ✓ Materiais Principais - MP
- ✓ Componentes Menores - COM
- ✓ Custos Adicionais - CA

ACOMPANHAMENTO

- ✓ Gerar relatório de custos (Razão de obras)
- ✓ Transferir custos apropriados indevidamente.

ENCERRAMENTO DO COLETOR DE CUSTOS

- ✓ Verificações prévias ao encerramento
- ✓ Emissão do Aviso de Fechamento - AF
- ✓ Emissão do formulário ISUC ou ISEV

Exceto para a Rede de Distribuição – Encerramento Técnico no SAP

Verificações prévias ao encerramento das ODI



CLIQUE NO DESTAQUE

Verificações prévias ao encerramento das ODI



Regularizar as reservas de material e pedidos de compra pendentes;



Verificações prévias ao encerramento das ODI



Regularizar as reservas de material e pedidos de compra pendentes;



Devolver as sobras de obra ao almoxarifado pelo mesmo valor da requisição;



Verificações prévias ao encerramento das ODI



Regularizar as reservas de material e pedidos de compra pendentes;



Devolver as sobras de obra ao almoxarifado pelo mesmo valor da requisição;



Resolver as pendências com adiantamento a fornecedor;



Verificações prévias ao encerramento das ODI



Regularizar as reservas de material e pedidos de compra pendentes;



Devolver as sobras de obra ao almoxarifado pelo mesmo valor da requisição;



Resolver as pendências com adiantamento a fornecedor;



Regularizar montagem de equipamentos (módulo PM);



Verificações prévias ao encerramento das ODI



Regularizar as reservas de material e pedidos de compra pendentes;



Devolver as sobras de obra ao almoxarifado pelo mesmo valor da requisição;



Resolver as pendências com adiantamento a fornecedor;



Regularizar montagem de equipamentos (módulo PM);



Reclassificar custos faturados como CA para UC, quando for o caso (obras civis)

Formulário Informações sobre Unidades de Cadastro – ISUC e Informações sobre Equipamento Geral e Veículos – ISEV:

Preencha o formulário com as seguintes informações:



- | | |
|---|--|
| Fabricante (só para equipamento) | Fornecedor (só para equipamento) |
| Corrente nominal, classe de tensão, potência, número de fases | Número de série do equipamento |
| Número de inventário (para EG - Equipamento Geral e EGI – Equipamento Geral de Informática) | Número SIOM para equipamentos controlados em PM (IDUC) |
| Centro modular 1, 2, 3 (somente subestação) | TUC.A1 a A6 |
| Código do material ou do serviço | Forma de cadastramento (não obrigatório) |
| Quantidade | Aprovação conforme IO-03 |

CLIQUE NOS NÚMEROS

Não conformidades



Obras com CA e COM excessivos



Divergências entre as UC/UAR informadas no ISUC ou ISEV e as apropriadas



Reservas de materiais pendentes



Obras sem CA



Apropriação de custos de uma única UC/UAR em vários coletores de custos diferentes através de percentuais



Pedido de Compra pendente, com resíduo



Obras sem COM



Dificuldade para identificar a UC/UAR adquirida por falta de descrição correta no lançamento contábil ou descrição incompleta no Pedido de Compra



Apropriação dos custos de vários equipamentos diferentes em um único lançamento contábil



Obras capitalizadas fora do prazo



Apropriação de UC/UAR de contas contábeis diferentes, necessitando a abertura de ODI de acerto contábil e reclassificação de custos

CLIQUE NOS ÍCONES

Encerramento dos Coletores de Custos



Encerramento dos Coletores de Custos



Encerrar os elementos PEP pela transação ZCO011.



Encerramento dos Coletores de Custos



Encerrar os elementos PEP pela transação ZCO011.



Emissão ISUC e ISEV – ZCO015.



Encerramento dos Coletores de Custos



Encerrar os elementos PEP pela transação ZCO011.



Emissão ISUC e ISEV – ZCO015.



Encerrar as OM de Rede de Distribuição através da nota de serviço correspondente pela transação ZCO008.

Verificações prévias ao encerramento das ODI

Módulo do Coletor	Status de Entrada	Status de Saída	Tipo de Coletor
CO	LIB	ENTE/CKCP	Ordem Interna - OI
PM	LIB	ENTE/CKCP	PEP
PM	ENTE/APPV	ENTE/CKCP	Ordem de Manutenção - OM (sem perfil de investimento)
PS	LIB/CONC	ENTE/CKCP	PEP
PS	LIB	ENTE/CONC	Diagrama de Rede - DR

Adiamento das Ordens de
Imobilização- ODI

Adiamento dos Ordens de
Manutenção – OM de Linhas e Redes

Adiamento das Ordens de Imobilização- ODI

Caso a aquisição de bens ou a obra não apresentar-se concluída na data especificada no formulário ODI, emitir o formulário Aviso de Fechamento – AF – Adiamento Temporário, com a nova data de conclusão (entrada em serviço) e com a justificativa para o adiamento, e enviar à CR/AF.

Adiamento dos Ordens de Manutenção – OM de Linhas e Redes

Adiamento das Ordens de Imobilização- ODI

Caso a aquisição de bens ou a obra não apresentar-se concluída na data especificada no formulário ODI, emitir o formulário Aviso de Fechamento – AF – Adiamento Temporário, com a nova data de conclusão (entrada em serviço) e com a justificativa para o adiamento, e enviar à CR/AF.

Adiamento dos Ordens de Manutenção – OM de Linhas e Redes

Caso a obra não apresentar-se concluída na data informada no campo específico da OM, alterar com a nova data de previsão de sua conclusão.

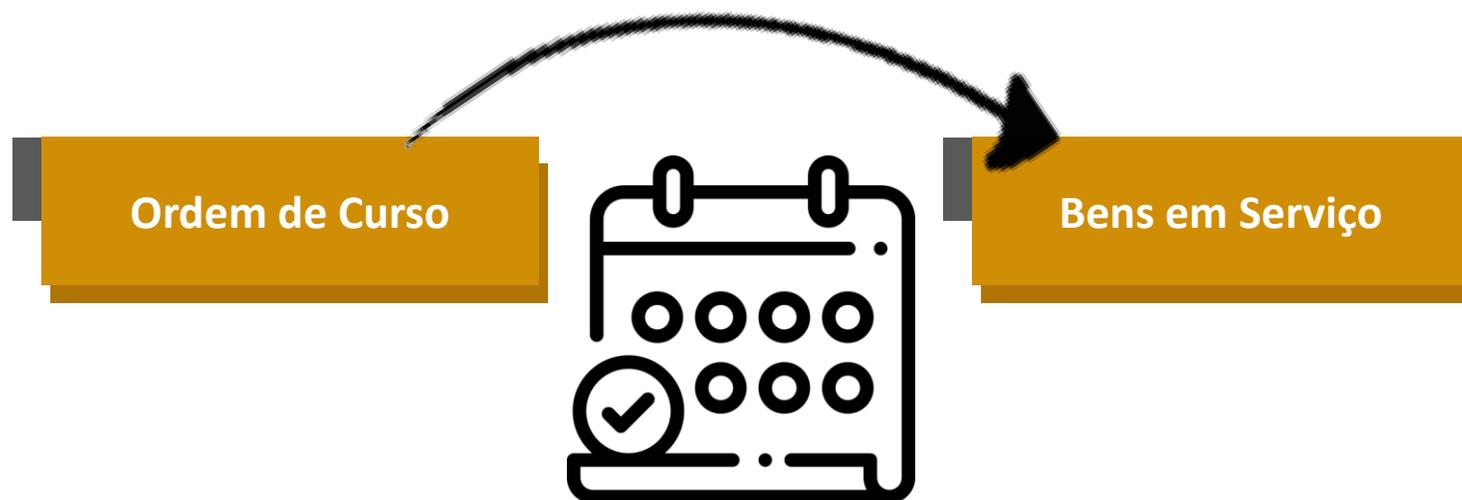
Cancelamento de coletor

Se o processo de aquisição/obra não teve prosseguimento e houve lançamentos de custos de CA (mão-de-obra própria, de terceiros) e COM, o órgão deverá:

-  Reclassificar os custos para Despesa (COM e CA).
-  Na existência de UC/UAR nesse coletor, o órgão deverá providenciar a sua devolução ao almoxarifado nesse mesmo coletor, pelo mesmo valor da requisição, antes da emissão do AF.
-  Emitir o Aviso de Fechamento - AF de cancelamento com justificativa e enviar para a CR/AF para os PEP ou OI.
-  Encerrar a nota de serviço e solicitar à CR/AF o cancelamento da OM de Rede.

Prazos

A ANEEL determina que a transferência da Ordem em Curso para Bens em Serviço de cada obra (empreendimento) seja feita no mês de sua entrada em operação ou até o término do segundo mês subsequente.



Depreciação

É o reconhecimento no resultado da perda de valor monetário dos ativos imobilizados ao longo de sua vida útil, decorrentes do desgaste pelo uso ou da obsolescência.

As taxas de depreciação e amortização são definidas pela ANEEL, no MCPSE, sendo que cada TUC tem sua vida útil definida, o método de apuração é linear e as apropriações ocorrem mensalmente.



Transferência de Equipamento Geral (TEG):

É o deslocamento físico de um EG e EGI entre Unidades de Sistemas – US de uma mesma empresa.

Transferência de de Bens Patrimoniais (TBP):

É o deslocamento físico de equipamento elétrico:

- Entre Reservas Imobilizadas;
- Entre Reservas e instalações elétricas;
- Entre instalações de alta e média tensão;
- Restrita aos equipamentos permitidos na Reserva Imobilizada.

Transferência

Sincronismo Módulo PM/AA:

Após a transferência do equipamento (local de instalação) no módulo PM, automaticamente será gerada uma lista de Transferência de Bens Patrimoniais– TBP no módulo AA - Transação ZAA008. Esta lista ficará com o status CRI – criada, que posteriormente deverá ser aprovada pelo gerente ou designado conforme IO-03.



Reserva Imobilizada



Bem/instalação ou conjunto de bens/instalações que, por razões de ordem técnica voltada à garantia e confiabilidade do sistema elétrico, embora não estando em serviço, esteja à disposição e que poderá entrar em operação de imediato.



Os equipamentos da reserva foram definidos pela área técnica e estão listados na IF-3.22.

Ordem de Desativação - ODD

Processo de registro, acompanhamento e controle de valores, que será utilizado para apuração dos custos referentes à retirada (baixa) de bem do ativo imobilizado.

A desativação poderá ser em decorrência dos seguintes fatores:

-  Precário estado físico do bem
-  Falta de padronização ou obsolescência
-  Danos parciais ou totais
-  Inutilidade ao serviço
-  Outros (doação, alienação, perda, roubo, etc).

Passo-a-passo GA.040.030.S.02 -
Criar/Modificar Lista para Baixar ou
Alienar Ativos (Consultar a IF-3.2.)

Observações



Uma ODD não poderá contemplar desativações pertinentes a Unidades de Sistema - US diferentes.



Para retirada de Componente Menor – COM, não deverá ser emitida a ODD, os mesmos deverão ser devolvidos ao almoxarifado através de Ordem de Despesa/Centro de Custos.



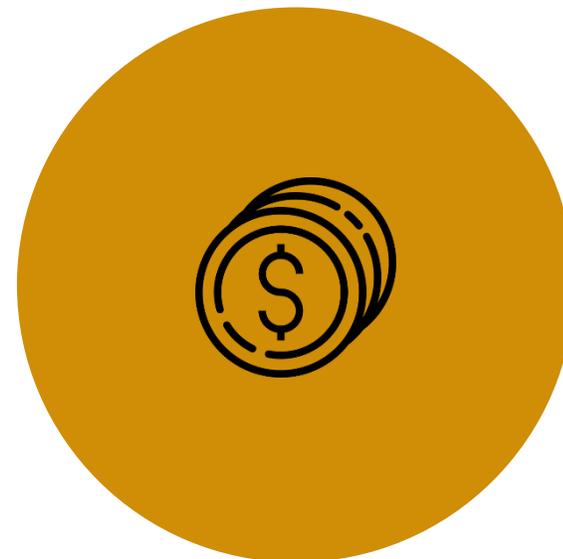
Efetuar a desativação de UC/UAR retiradas da operação, dentro do prazo regulamentar.

Valor da UC/UAR a ser devolvida

Deverá constar na Reserva de Devolução o valor residual do bem (custo histórico menos a depreciação acumulada, sendo este o valor máximo da devolução – Transação ZA53).



As UC/UAR que estiverem totalmente depreciadas deverão ser devolvidas por R\$ 0,01.



Prazos



Os bens retirados de serviço deverão ser baixados e/ou transferidos, no máximo, até o segundo mês subsequente ao de sua efetiva retirada de operação.

Penalidades

Resolução Normativa ANEEL nº 63/2004



Penalidades

Resolução Normativa ANEEL nº 63/2004



Penalidade do Grupo III por:

Não fazer a contabilidade em conformidade com as normas, procedimentos e instruções específicas constantes do MCSE;

Deixar de manter registro, controle e inventário físico dos bens e instalações relacionados à atividade desenvolvida e/ou deixar de zelar pela sua integridade, inclusive aqueles de propriedade da União, em regime especial de uso.

Penalidades

Resolução Normativa ANEEL nº 63/2004



Grupo III:

Até 1% (um por cento) sobre o valor do faturamento nos 12 meses imediatamente anteriores ao da ocorrência da infração.

Mestre de Material e Serviços Equivalência dos códigos conforme MCPSE

A identificação correta de um código para a aquisição é extremamente importante para:



- ✓ Uniformizar a terminologia estabelecendo uma linguagem comum para os **Compradores** na aquisição e para o mercado **Fornecedor**;
- ✓ Os registros contábeis.

Mestre de Material e Serviços Equivalência dos códigos conforme MCPSE

O usuário da SOCAM para itens de investimento
deverá informar:



- ✓ No “Campo Notas ”o código TUC para o item a ser cadastrado;
- ✓ No “Campo Classificação de Uso” a correta forma de cadastramento do item conforme ANEEL.
Ex.: individual, massa, UAR....

Transformação, fabricação e reparos

1 Os imobilizados que serão reformados e retornarão ao AIS, deverão ter seus custos apurados em PEP específicos de reforma (PIRE).

2 O bem deverá ser baixado (ODD) e seu valor residual transferido para o PEP PIRE.

3 Apropriar no PIRE o ativo que será reformado e os gastos com a reforma.

4 Após a reforma, o ativo reformado deverá ser devolvido ao almoxarifado para nova requisição em uma ODI ou transferido diretamente para ODI onde ocorrerá sua capitalização, em se tratando de bens reformados no local ou no fornecedor.

Quiz

Click the **Quiz** button to edit this object



PRUDÊNCIA DE INVESTIMENTOS – Ativo Imobilizado

MODULO
04



Bem-vindo ao exercício de fixação!

Leia com atenção cada uma das questões deste exercício. Você terá duas tentativas para acertá-las.

Clique em "**Começar**" para iniciar.

The CEMIG logo is displayed in white, bold, uppercase letters on a dark green background. The background of the entire slide features a cityscape with a prominent skyscraper and is overlaid with several diagonal stripes in shades of green and yellow.

*Parabéns você
finalizou o curso!*

Continue investindo em sua
formação!

Obrigado!